



## **ATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022/EVERESTE**

O **Presidente do INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EVERESTE** – associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada – André Fabiano Santos Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o Regulamento Interno, Cap. VII, Art. 14º § 3º “A Instituição poderá conceder férias coletivas a todos ou a uma parte de seus colaboradores, conforme necessidade de serviço”;

### **RESOLVE:**

**Art 1º** - Conceder 15 dias de férias coletivas no período 26/12/2022 (segunda-feira) a 09/01/2023 (segunda-feira) para a Diretoria Executiva de Governança e Conformidade, Diretoria Executiva de Tecnologia, Pesquisa e Inovação e suas coordenadorias, Coordenadoria de Gestão Financeira, Coordenadoria de Gestão Administrativa e suas supervisões.

**Art 2º** - Fica determinado que a Coordenadoria de Infraestrutura e Suporte de T.I. deverá providenciar colaborador para atuar nesse período.

**Art 3º** - Este Ato Administrativo não se aplica aos colaboradores das Centrais de Atendimento.

**Art 4º** - Este Ato entra em vigor em 18.11.2022, ressalvando as exceções que possam surgir em razão de ações nos projetos SEDUC Atende e Secretaria de Saúde Amazonas.

Manaus, 18 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA**  
**Presidente do Evereste**

